



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N° 046/97 DE 09 DE MAIO DE 1997.

"Dispoe sobre abertura de Credito Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida na Lei Municipal n° 333/97 de 09/05/97, Artigo 1.

D E C R E T O

ARTIGO 1* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para atender as despesas destinadas a execucao parcial do termino de construcao de casas do Programa Desfavelamento do Conjunto Habitacional Novo Horizonte, de acordo com a seguinte classificacao orçamentaria:

2 - PODER EXECUTIVO

2.40 - DEPTO DE PROMOCAO SOCIAL

10.57.316-1.81 - Exec.Parcial do Term.de Constr.Casas Prog.Desfavelamento (100) 4110 - Obras e Instalacoes.....R\$ 15.000,00

TOTAL DAS SUPLENENTACOES.....R\$ 15.000,00

ARTIGO 2* - O Credito Especial, objeto do artigo 1*, deste Decreto sera coberto com os recursos provenientes da reducao das seguintes dotacoes do orçamento vigente:

2 - PODER EXECUTIVO

2.60 - DEPTO MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DMER

4110-16.88.532-1.21 -Obras e Instalacoes.....R\$ 15.000,00

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 002

ARTIGO 3* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE MAIO DE 1987.

Prof. Antonio Arcaujo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Maria Helena Scatolen dos Santos
Secretário Geral